



PORTARIA Nº 107, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Concede Aposentadoria Voluntária -
Magistério".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e de modo especial,

CONSIDERANDO que a servidora **TELMA RIBON SANTOS**, aprovada por Concurso Público regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pedro Canário, adentrou com o processo 4132/2018, requerendo "Concessão de Aposentadoria Voluntária – Magistério".

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **TELMA RIBON SANTOS**, brasileira, solteira, matrícula nº 071587-05, portadora do CPF nº 968.022.197-00, RG nº 869.097- SSP ES, CTPS-94669, série 00005-ES, servidora pública municipal, no cargo de Professora IV Pós Graduação, regime estatutário, data de admissão em 01/09/1993, a "**Concessão de Aposentadoria Voluntária Magistério**", art. 34 da Lei Municipal nº 776/2006 e prevista no art. 6º da EC nº 41/2003, c/c art. 40 da CF/88 e art. 2º da EC nº 47/2005.

Art. 2º- Ficam os proventos fixados na proporção de 100% (cem por cento), no valor de R\$ **3.523,59 (três mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos)** para a beneficiária informada.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Governo, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia de novembro do ano de dois mil e dezoito.


BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Governo do Município de Pedro Canário-ES, e afixado no local de costume, ao primeiro dia de novembro do ano de dois mil e dezoito.


MERVALDO DE OLIVEIRA FARIA
**Secretário Municipal de
Governo**